

Programa de Avaliação de Fornecedores do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Nota Técnica Nº 01/2025

A Comissão do Programa de Avaliação de Fornecedores do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, objetivando a melhoria contínua da metodologia proposta, com base na análise dos seguintes pontos:

- período de geração do boletim de ocorrência;
- período da parcela que deu origem ao boletim e ocorrência;

Resolve:

- Alterar o critério da métrica referente ao “Tempo de resolução de não conformidade”, conforme segue:

Métrica	Tempo de resolução de não conformidade (BO)	Peso
Critério Inicial	Situação resolvida em até 10 dias consecutivos – Desconto 0	0
	Situação resolvida de 11 a 30 dias consecutivos – Desconto 5	5
	Situação resolvida de 11 a 30 dias consecutivos – Desconto 5 Situação resolvida com prazo maior que 30 dias consecutivos – Desconto	10
Novo Critério	Boletim de ocorrência aberto	10

Em decorrência da alteração do critério, que pontua por boletim de ocorrência aberto, e não mais pelo tempo despendido para a resolução do mesmo, a nomenclatura da métrica passa a ser “Boletim de Ocorrência”.

Porto Alegre, 31 de julho de 2025

Comissão do Programa de Avaliação de Fornecedores do HCPA.